



**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA LAVRATURA DE TESTAMENTO**

**TESTADOR:**

( ) Cópias do RG e CPF (ou qualquer documento com foto), inclusive cônjuges, profissão, endereço, telefone, e-mail de ambos;

( ) Cópia da certidão de Casamento ou Nascimento atualizada.

Obs.: Poderá ser solicitado atestado que indique que o testador se encontra consciente e lúcido.

**CASO TENHA FILHOS:**

- Informar nome qualificação completa e data de nascimento (aconselhável apresentar cópia dos documentos).

**NO CASO DE NOMEAÇÃO DE TESTAMENTEIROS (AS):**

( ) Cópias do RG e CPF (ou qualquer documento com foto), profissão, endereço, telefone e e-mail.

**TESTEMUNHAS:**

- Devem ser alfabetizadas; não podem ser cegos ou surdos;
- Maiores de 16 anos de idade;
- Não pode ser cônjuge do testador;
- Não podem ser ascendente, descendente, irmão e cônjuge dos herdeiros instituídos ou legatários;
- *Obrigatoriamente 2 testemunhas.*

( ) Cópias do RG e CPF (ou qualquer documento com foto), profissão, endereço, telefone e e-mail.

**BENS:**

- Relação dos bens que serão deixados em legado ou herança.
- Cópia dos registros dos imóveis que serão incluídos no testamento.

**BENEFICIÁRIOS:**

- Nome e qualificação completa dos herdeiros ou legatários (aconselhável apresentar cópia dos documentos).

**DESEJO DO TESTADOR:**


Obs.: Cópias dos documentos podem ser enviadas de forma legível por e-mail em formato PDF.  
- No ato da assinatura, apresentar os originais dos documentos solicitados.





## Dúvidas frequentes

### O que é Testamento?

Testamento é o ato pelo qual uma pessoa, o testador, declara como deseja deixar seus bens para valer depois de sua morte. É um ato que pode ser revogado ou reformado (somente pelo testador) enquanto o testador viver e estiver lúcido.

### Para que serve?

O testamento serve para pacificar a sucessão e para que o testador disponha de seu patrimônio para pessoas que sejam, ou não, os seus herdeiros legais.

### O testamenteiro:

O testamenteiro pode ser qualquer pessoa, desde que capaz e idônea. A obrigação do testamenteiro é de cumprir as disposições testamentárias. Caso o testador não nomeie um testamenteiro, a execução testamentária competirá a um dos cônjuges, e, na falta destes, ao herdeiro nomeado pelo juiz. Salvo disposição testamentária em contrário, o testamenteiro, que não seja herdeiro instituído ou legatário, terá direito a um prêmio, conhecido como “vintena”.

### Quem deve comparecer na data da assinatura?

O testador e as duas testemunhas. Todos com documento de identidade (RG) e CPF válido.

### FORMA DE PAGAMENTO DAS CUSTAS:

Dinheiro;  
Cheque (da própria parte);  
Transferência Bancária (Banco do Brasil ou Banco Bradesco);  
PIX;  
Cartão de Débito (apenas valor do ato);

**Escritura: R\$** \_\_\_\_\_ ;

**Outros: R\$** \_\_\_\_\_ ;

